



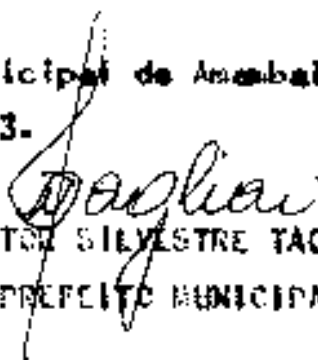
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Amambai
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.419

Declara de Utilidade Pública a Entidade que es-
pecifica.

- Art. 1º: NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz sa-
ber que em sessão do dia 06.10.93, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Fica declarada de Utilidade Pública a "UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE AMAMBAI-UNIFICALMS", entidade com personalidade de direito privado sem fins lucrativos, com sede a Av. Pedro Man-
veller nº 1.963, nesta cidade e comarca do Amambai-MS, inscrita no CGC/ME sob o nº de 01.997.366/0001-10.
- Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amambai-MS ..
em 03 de Novembro de 1993.


NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA

Publicada em 03.11.93


Adolfo Moreira do Amaral
Secretário de Administração